



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quarto Termo Aditivo ao Plano Operativo Assistencial, firmado em 01/12/2019, relativo ao convênio nº 004/2015, firmado entre Beneficência Camiliana do Sul (**CONVENIADA**) e Município de Biguaçu (**MUNICÍPIO**).

CONSIDERANDO que o Plano Operativo em vigor foi firmado em 01/12/2019 e segundo o que estabelece o §2º, da Cláusula Segunda do Convênio 04/2015, *"O POA terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período devendo ser renovado após o término desse prazo."*

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública no município e no estado ainda permanece vigente e que a pandemia de COVID-19 tem se intensificado nesta região, com incremento constante do número de pacientes internados, o que determina que parte significativa da estrutura física e de pessoal do Hospital esteja sendo utilizada para atendimento de pacientes contaminados ou suspeitos de infecção pelo novo coronavírus.

CONSIDERANDO a ocorrência de reiteradas determinações da Secretaria de Estado da Saúde, a exemplo da Portaria SES 194, de 25/02/2021, para suspensão da realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em virtude da transmissão acelerada da covid-19, aumentando no número de casos confirmados e de internações hospitalares com elevadas taxas de ocupação de leitos hospitalares em todo território catarinense, as dificuldades impostas para o transporte dos pacientes para tratamento fora do domicílio neste cenário e a necessidade de contingenciar recursos humanos e materiais para a adequada assistência hospitalar, o que tornam inviável o cumprimento das metas pactuadas.

CONSIDERANDO que no mês de Agosto de 2020, durante a vigência do Plano Operativo ora aditado, o Hospital habilitou 10(dez) leitos temporários de UTI, conforme 1º, 2º e 3º Aditivos firmado entre as partes, e que no mês de Março de 2020 abriu outros 17(dezessete) leitos clínicos para a mesma finalidade.

CONSIDERANDO que há entendimentos entre o **HOSPITAL** e o Estado de Santa Catarina, com participação do **MUNICÍPIO**, materializados através do Ofício 017/2021_HRHN, de 26/02/2021, para abertura de 21(vinte e um) leitos adicionais para tratamento de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus, pelo prazo de 90(noventa), confirmados através do ofício 581/202, de 04/03/2021 do Secretário de Estado da Saúde, confirmando aporte de R\$140.000,00(cento e quarenta mil mensais) mensais para esta finalidade.

CONSIDERANDO que a legislação federal e estadual dispensam os Hospitais credenciados ao SUS do cumprimento de metas, enquanto vigorar o estado de calamidade pública determinado pela pandemia.

CONSIDERANDO a necessidade de manter também outras alas do hospital em operação, a exemplo da Maternidade e Leitos de Retaguarda.

CONSIDERANDO a instabilidade do cenário atual, tanto em relação às demandas apresentadas ao Hospital, que tem priorizado o atendimento de pacientes COVID, quanto aos custos de sua operação, que variam

Rua Emídio Amorim Veríssimo, nº 114
Bairro Praia João Rosa – Biguaçu – CEP 88160-290
Telefone (48) 3039.8500 E-mail: saudebiguacu@gmail.com



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

diariamente, não existe possibilidade de se pactuar o cumprimento de metas.

As **partes** resolvem aditar o Plano Operativo Assistencial (POA), nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do Plano Operativo Assistencial ora aditado, pelo prazo de 90(noventa) dias a contar da assinatura deste Termo aditivo.

§1º – Na hipótese de, ao final do prazo de que trata esta cláusula, ainda estejam em vigor o estado de calamidade e o Hospital mantiver habilitação de leitos temporários de UTI ou de enfermaria para tratamento de pacientes acometidos com COVID-19, o presente termo aditivo se prorrogará até que esta condição não mais se verifique.

§2º - Tão logo se encerre a vigência deste aditivo, as PARTES pactuarão novo POA.

Cláusula Segunda – Ficam acrescidos aos serviços previstos no Plano Operativo Assistencial, a manutenção de 17(dezessete) leitos ambulatoriais para atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus abertos em março de 2020.

§1º – O **MUNICÍPIO** transferirá mensalmente ao **HOSPITAL**, o valor relativo à “produção” destes leitos de enfermaria, repassados pelo Ministério da Saúde ou pelo Estado de Santa Catarina para Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus – 03.03.01.022-3 no mês de março/2020, em virtude de sua inclusão na Tabela do SIGTAP, por meio da Portaria/SAES n. 245 de 24 de março de 2020, bem como pela Portaria GAB/SES n. 246 de 14 de abril de 2020, Decreto n. 515 de 17 de março de 2020 e Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, perfazendo um valor de R\$1.500,00 por AIH apresentada.

§2º - Também estarão inseridos no Plano Operativo ora aditado, os 21(vinte e um) leitos de enfermaria que venham a ser habilitados pelo Estado de Santa Catarina.

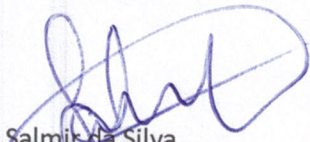
Cláusula Terceira – Ao longo da vigência do presente aditivo, o Hospital fica dispensado do cumprimento das metas pactuadas no POA ora aditado, enquanto estiverem suspensos as metas do governo estadual/federal.

Parágrafo Único – Havendo retorno da cobrança de metas e/ou da exigência de realização de cirurgias eletivas pela Regulação do SUS, as partes repactuarão os termos deste aditivo, para desmobilizar a estrutura à disposição do enfrentamento da COVID e retomar os atendimentos de normalidade.

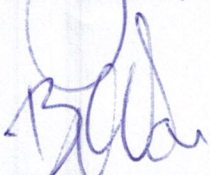
Biguaçu, 01 de Março de 2021,



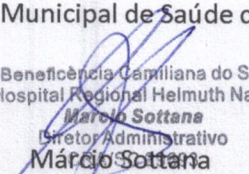
PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Salmir da Silva

Prefeito Municipal

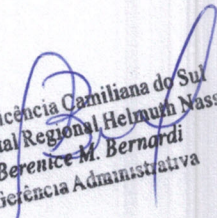

Bruno Célio da Silva

Secretário Municipal de Saúde de Biguaçu


Beneficência Camiliana do Sul
Hospital Regional Helmuth Nass

Marcelo Sottana
Diretor Administrativo
Márcio Sottana

Diretor do Hospital Regional de Biguaçu


Beneficência Camiliana do Sul
Hospital Regional Helmuth Nass
Berenice M. Bernardi
Gerência Administrativa